



REBOUÇAS – PR
2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica da contratação de empresa especializada na execução de pontos de ônibus, no município de Rebouças – PR.

O objetivo principal é atender a presente demanda referindo-se à construção de pontos de ônibus adequados para o uso do transporte escolar, assegurando melhores condições de embarque e desembarque e contribuindo para a qualidade e eficiência do serviço de transporte escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rebouças apresenta a necessidade de construção e adequação de pontos de ônibus destinados especificamente ao uso do transporte escolar, tanto na área urbana quanto nas comunidades rurais, considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança, conforto e dignidade aos estudantes da rede pública de ensino.

Atualmente, em diversos locais utilizados como pontos de embarque e desembarque do transporte escolar, os alunos aguardam os veículos sem qualquer tipo de abrigo ou estrutura adequada, ficando expostos a intempéries climáticas, como chuva, frio e sol intenso, bem como a riscos relacionados ao tráfego de veículos e à falta de sinalização apropriada. Essa situação afeta diretamente crianças e adolescentes, que necessitam de proteção especial, conforme previsto na legislação vigente.

A implantação de pontos de ônibus escolares com cobertura, assentos, identificação visual, iluminação e acessibilidade visa proporcionar um ambiente seguro e organizado para os estudantes durante o período de espera pelo transporte escolar. Além disso, contribui para a redução de acidentes, melhora a logística do transporte, facilita o embarque e desembarque dos alunos e promove maior controle e padronização dos locais de parada dos veículos escolares.

A construção desses pontos de ônibus reforça o compromisso do Município de Rebouças com a garantia do direito à educação, assegurando o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente daqueles que residem em localidades mais afastadas. Trata-se, portanto, de uma ação essencial para a promoção da segurança, da inclusão social e da melhoria da qualidade do serviço de transporte escolar oferecido à população.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes para isso, a empresa deverá prestar serviço em conformidade com a necessidade da administração, onde a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I. As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.
- II. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- III. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- IV. A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- V. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- VI. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus

preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021
- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, junto a as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR., sob pena de rescisão do contrato;
- VI. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- VII. Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- VIII. Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- IX. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;

- X. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

CONTRATANTE;

- XI. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- XII. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- XIII. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- XIV. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e Remoção de todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado permitiu obter informações técnicas e financeiras sobre materiais, serviços e empresas aptas a executar a construção dos pontos de ônibus, possibilitando a administração municipal a avaliação de diferentes alternativas para a execução da obra. A pesquisa considerou fornecedores locais e regionais, obras semelhantes e tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consolidando dados para a tomada de decisão.

Foram identificadas três principais modalidades de execução da obra. A primeira consiste na realização direta pela prefeitura, utilizando equipes próprias e recursos disponíveis, o que poderia reduzir custos com intermediação, mas demanda gestão interna e supervisão técnica constante. A segunda alternativa envolve a aquisição de materiais pela prefeitura e a contratação de obra especializada,

como pedreiros e auxiliares, permitindo o controle parcial sobre insumos e execução, mas exigindo acompanhamento detalhado das etapas construtivas.

A terceira modalidade consiste a contratação de empresa especializada na construção civil, que forneça integralmente materiais, mão de obra e gerenciamento da obra, assegurando o cumprimento de prazos, normas técnicas e requisitos de segurança e acessibilidade. A análise comparativa das opções permitiu consolidar estimativas e custos, prazos e recursos necessários, fornecendo suporte técnico administrativo

Portanto, torna-se necessário pesquisar fornecedores e prestadores de serviços que atendam aos requisitos técnicos, financeiros e normativos, garantindo economicidade e qualidade na execução da obra. Construção de pontos de ônibus, no Município Rebouças PR, com área de 9,60m² cada ponto de ônibus, qual vai ser construído 15 unidades de pontos abertos nas laterais e 15 unidades de pontos fechados.

Diante da necessidade da celeridade do processo, foi realizado orçamento do levantamento de preços através da Tabela SINAPI, descartando orçamentos de empresas da cidade e região pela demora em fornecimento dos orçamentos e também não foi utilizado comparação de valor com outras obras, visto que os últimos processos licitatórios ocorreram há um tempo considerável o que não poderia ser um parâmetro de valores atualizados. A tabela SINAPI é atualizada mensalmente, isso traz maior segurança com a fidelidade dos valores levantados.

No que se refere ao prazo da obra, estimamos a entrega da obra em 11 meses a contar prazo dez dias após a emissão da Ordem de Serviço, previsão por lei de garantia de cinco anos para a estrutura da obra e um ano para os acabamentos. Os pagamentos serão realizados por boletins de medição da obra, realizado pelo fiscal do contrato da referida obra.

Após consulta das possibilidades existentes na região e atendimento das demandas apresentadas para a construção do objeto, visando o melhor custo-benefício para execução da obra, foram definidas metas para este processo: confecção de estrutura de concreto armado, de alvenaria, piso em concreto, cobertura em aluzinco levando em consideração a modalidade de contratação de empresa especializada na construção civil, que forneça integralmente materiais, mão de obra e gerenciamento da obra, assegurando o cumprimento de prazos a escolhida para esse processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na implantação de pontos de ônibus destinados ao transporte escolar, estrategicamente distribuídos nas áreas urbanas e rurais do Município de Rebouças, conforme a demanda identificada e os itinerários utilizados pelos veículos escolares. Os pontos deverão ser implantados em locais seguros, com boa visibilidade, afastamento adequado da via de tráfego e fácil acesso para os estudantes.

As estruturas dos pontos de ônibus deverão ser padronizadas, contemplando cobertura para proteção contra intempéries climáticas, assentos adequados, identificação visual específica para uso escolar, iluminação quando necessário e elementos que garantam acessibilidade, atendendo às normas técnicas vigentes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação, estima-se a execução de 15 (quinze) unidades de pontos de ônibus sem fechamento lateral e 15 (quinze) unidades de pontos de ônibus com fechamento lateral.

Os serviços previstos na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância com as normas técnicas vigentes, aplicáveis ao tipo de serviço a que se destinam.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços, conforme planilha orçamentária é R\$ 100.596,00 (cem mil, quinhentos e noventa e seis reais), Trata-se de um orçamento paramétrico, aproximado, adequado às verificações iniciais, como estudos de viabilidade ou consultas rápidas.

O valor estimado para essa contratação depende do valor unitário dos serviços supracitados durante realização das cotações de preços ou atualizações das planilhas orçamentarias para execução dos serviços, através da planilha orçamentaria pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI. Visto que o referido valor poderá haver alteração para fins de contratações, após a elaboração dos projetos e planilhas orçamentarias.

7. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento para execução. Para realização de pagamento da obra, conforme a evolução da obra, serão realizados pelo fiscal da obra, boletins de medição, que serão o parâmetro utilizado para o parcelamento do pagamento dos serviços prestados.

Para fins de pagamento da execução dos serviços, será adotado o parcelamento em forma de boletins de medição de serviços executados para permitir a execução segura e tecnicamente adequada do projeto, considerando limitações financeiras, necessidade de minimizar impactos ambientais e garantir a continuidade das atividades no local. O fracionamento será realizado por meio de boletins de medição, que posteriormente serão utilizados por parâmetro do pagamento do serviço executado

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de pontos de ônibus destinados aos alunos têm como resultados pretendidos a melhoria das condições de segurança, conforto e acessibilidade no transporte escolar. Busca-se oferecer locais adequados para embarque e desembarque, protegendo os estudantes contra intempéries climáticas e reduzindo riscos de acidentes nas vias públicas. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

11. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, classificar e avaliar os principais fatores de vulnerabilidade relacionados à contratação de empresa especializada na execução dos Pontos de Ônibus. A análise preventiva constitui instrumento de apoio à tomada de decisão, subsidia o planejamento estratégico e fortalece os mecanismos de gestão contratual, possibilitando à Administração a adoção de medidas proativas que assegurem a eficiência operacional, a economicidade dos recursos e a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

Mapa de Riscos (Matriz) – OBRAS DE ENGENHARIA

Dados do Processo:	
Objeto	Contratação de serviços de engenharia especializada para a execução de pontos de ônibus, a serem implantados nas zonas urbanas rurais do Município de Rebouças, com fornecimento integral de materiais e mão de obra.
Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato

Planejamento da contratação e seleção do fornecedor

Risco 01	Indisponibilidade financeira.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações		Responsável: PMR – Setor de Contabilidade.	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.		Responsável: PMR – Setor de Contabilidade.	

Risco 02	Planejamento deficiente.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos ao atendimento as demandas de mobilidade.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

conforme as necessidades de cada setor	
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.

Risco 03	Elaboração do Caderno de Encargos inadequado.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos com a utilização, por parte da CONTRATADA, mão de obra não qualificada, de equipamentos impróprios ou não dimensionados aos serviços, de materiais sem procedência legal e ou de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrições necessárias.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Caderno de Encargos conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	
Ação(ões) de Contingência: : Revisão do Caderno de Encargos.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

Risco 04	Falhas no orçamento.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): : Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	
Ação(ões) de Contingência: Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc.) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

Risco 05	Falta de compatibilização dos projetos.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Minimizar a falta provável de comunicação entres a equipe de elaboração do Projeto Base e Revisar o Projeto Base, elaborar adequadamente os Projetos Complementares conforme as características do objeto contratado e		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

solicitar a(s) revisão(ões) deste(s), pelo setor competente.	
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos projetos e dos serviços de adequação;	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.

Risco 06	Problemas na elaboração do Edital.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar sérios atrasos no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Edital conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: PMR – Setor de Licitação.	
Ação(ões) de Contingência: Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.		Responsável: PMR – Setor de Licitação.	

Risco 07	Contratação de Empresa que não tenha capacidade técnica de executar o Contrato.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Atraso na Execução do Objeto e prejuízo na qualidade de execução do serviço. Ademais, também há a possibilidade de refazimento e/ou troca de material impróprio ou desgastado mesmo após a entrega, visto que existe a responsabilidade jurídica por conta da CONTRATADA quanto ao atendimento das necessidades e níveis de qualidade para a execução do objeto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório.		Responsável: PMR – Setor de Licitação.	

Gestão de Contrato

Risco 01	Atraso na contratação.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): : Demora na execução e conseqüente atraso na conclusão do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.		Responsável: Contratante.	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.		Responsável: Contratante.	

Risco 02	Roubos ou furtos na obra.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): : Planejamento interno da empresa.		Responsável: Contratada.	
Ação(ões) de Contingência: A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.		Responsável: Contratada.	

Risco 03	Aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): : Gerenciamento eficiente pela CONTRATADA de colaboradores e contratação de mão de obra em qualificação e quantidade e suficiente..		Responsável: Contratada.	
Ação(ões) de Contingência: Notificação Extrajudicial da CONTRATADA com os devidos desdobramentos legais.		Responsável: Contratante.	

Risco 04	Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Atrasos na execução do Objeto e a ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.			
Ação(ões) Preventiva(s): Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse.		Responsável: Contratante.	
Ação(ões) de Contingência: Manter contato permanente entre as partes conveniadas e sanar no		Responsável: Contratante.	

menor tempo possível as inconsistências encontradas ou explicações necessárias.

Risco 05	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir.			
Ação(ões) Preventiva(s): Previsão do Reequilíbrio econômico-financeiro		Responsável: Compartilhada.	
Ação(ões) de Contingência: A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico justificando o enquadramento e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE para Elaboração do Reequilíbrio econômico-financeiro		Responsável: Compartilhada.	

Risco 06	Atrasos na liberação dos recursos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Podem gerar prejuízos fiscais e financeiros e até a inadimplência da CONTRATADA perante seus fornecedores e colaboradores, bem como atrasos e possível acréscimo no preço final da obra devido aos atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por parte da CONTRATANTE.			
Ação(ões) Preventiva(s): Previsão financeira para atender ao contratado no que se refere a pagamentos de medições de serviços a serem efetuados pela CONTRATANTE.		Responsável: Contratante.	
Ação(ões) de Contingência: Oficializar a CONTRATANTE da ocorrência do não respeito a cláusula contratual e se couber fazer a solicitação de Repactuação de prazos para execução dos serviços e revisão no impacto financeiro gerado pelo atraso.		Responsável: Contratada.	

Risco 07	Subcontratação do Objeto Contratado.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Utilização por parte de empresas contratada de outras não qualificadas a participarem do certame licitatório para a execução do Objeto, em virtude de estas: não possuírem pessoal qualificado; executarem os serviços de maneira questionável quanto a qualidade, procedência técnica e ambiental de insumos e materiais; estabelecerem níveis de segurança, acabamento e a durabilidade fora dos padrões técnicos. Além disso, a empresa contratada transfere para terceiros a responsabilidade quanto aos encargos sociais.			
Ação(ões) Preventiva(s): Constar no Edital e Contrato cláusulas de proibição do ato de		Responsável: Departamento de	

subcontratação total e parcial do Objeto, por parte da CONTRATADA, salvo em ocasiões específicas.	Licitação
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: Departamento de Licitação

Risco 08	Interferências com Concessionárias de serviços públicos		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Interrupção na prestação dos serviços públicos, atrasos no cronograma e variação nos custos do Objeto Contratado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Levantamento do local, observando as possíveis interferências das redes de serviços públicos, bem como o contato prévio com a concessionária..		Responsável: Departamento de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência: Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Projeto Base. Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências.		Responsável: Compartilhada	

Risco 09	Falhas executivas/construtivas		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Utilização de mão de obra qualificada visando excluir as possibilidades da má interpretação do projeto arquitetônico ou complementares, da falha ao construir segundo especificações não verificadas pela CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas.		Responsável: Contratada.	
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.		Responsável: Contratada	

Risco 10	Vícios executivos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Transtornos e/ou prejuízos materiais a CONTRATANTE devido as anomalias e patologias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam.			
Ação(ões) Preventiva(s): Detectadas as anomalias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, a CONTRATANTE deve NOTIFICAR a CONTRATADA. Havendo recusa ou omissão por parte da CONTRATADA, a CONTRANTE deverá acionar a sua Equipe Jurídica para as providências necessárias.		Responsável: Contratada.	

Ação(ões) de Contingência: Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. Poderá ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme Edital e/ou Contrato	Responsável: Contratada
---	----------------------------

Risco 11	Danos a terceiros		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos ou danos, físicos, materiais e financeiros causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados e/ou terceirizados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fazer constar no Edital e no Contrato Cláusula referente a prejuízos e danos a terceiros e a CONTRATADA tomar as devidas providências e Notificar Extrajudicialmente, quando couber.		Responsável: Contratada.	
Ação(ões) de Contingência: Reparação dos prejuízos e/ou danos causados sem custos adicionais à CONTRATANTE.		Responsável: Contratada	

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos
Certificamos para os devidos fins, que o Departamento de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual e garantir que os serviços sejam prestados com eficiência, economicidade, qualidade e plena conformidade técnica, a Administração deverá adotar, imediatamente após a formalização da contratação, um conjunto de providências administrativas e operacionais voltadas à organização interna, ao fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e ao asseguramento da transparência e rastreabilidade durante toda a vigência contratual.

Dentre as principais medidas a serem implementadas, destacam-se:

- I. Designação formal de equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, com atribuições claramente definidas para o acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;
- II. Estabelecimento de fluxo interno padronizado para o recebimento, análise e encaminhamento das demandas das secretarias envolvidas, bem como para a abertura

- e emissão das Ordens de Serviço;
- III. Manutenção de registros sistematizados, atualizados e organizados referentes às Ordens de Serviço emitidas, medições realizadas, projetos, relatórios técnicos, vistorias e inspeções de campo;
- IV. Acompanhamento periódico e contínuo da execução contratual, com verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços prestados e da conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- V. Promoção de reuniões de alinhamento com a empresa contratada, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas, correção de inconformidades identificadas e aprimoramento dos processos de trabalho;
- VI. Garantia do fornecimento tempestivo e adequado de informações à contratada, de modo a evitar interrupções ou atrasos na execução dos serviços;
- VII. Adoção de procedimentos internos formais para análise e aprovação de projetos, documentos técnicos e demais entregas apresentadas pela contratada, assegurando compatibilidade com as necessidades do Município e com o planejamento institucional;
- VIII. Registro, organização e arquivamento integral da documentação contratual, garantindo transparência, rastreabilidade das ações e suporte às atividades de controle interno e externo.

As providências acima constituem instrumentos essenciais para a boa governança contratual, permitindo à Administração exercer fiscalização efetiva, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como mitigar riscos técnicos, operacionais e administrativos associados à execução do contrato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação de pontos de ônibus em vias urbanas e rurais consiste em uma intervenção de pequeno porte, porém passível de gerar impactos ambientais temporários e localizados, sobretudo durante a fase de implantação. Tais impactos variam conforme a localização, o método construtivo adotado e as características ambientais do entorno.

Durante a fase de obras, poderão ocorrer impactos relacionados à supressão pontual de vegetação, especialmente em áreas rurais ou em trechos urbanos arborizados, necessários à implantação da infraestrutura e à adequação do espaço físico. Quando não devidamente planejadas, tais intervenções podem resultar em perda

de cobertura vegetal e alterações paisagísticas locais.

A movimentação de solo para execução de fundações, calçadas e plataformas pode ocasionar compactação, alteração da permeabilidade do solo e, em áreas não pavimentadas, favorecer processos erosivos, principalmente em períodos chuvosos.

A execução das obras poderá ainda gerar emissões temporárias de poeira, além de ruídos e vibrações decorrentes do uso de máquinas e equipamentos, afetando momentaneamente a qualidade do ar e o conforto ambiental da população do entorno, bem como da fauna local, quando existente.

Outro impacto potencial se refere à geração de resíduos sólidos, tais como restos de concreto, embalagens, solo excedente e demais materiais da construção civil, que, se não corretamente gerenciados, podem ocasionar poluição do solo e do ambiente urbano ou rural.

Na fase de operação, os impactos ambientais tendem a ser mínimos e, em muitos casos, positivos, uma vez que os pontos de ônibus contribuem para a organização do transporte público, reduzem paradas irregulares e promovem a melhoria da mobilidade urbana e rural, incentivando o uso do transporte coletivo e, conseqüentemente, a redução da emissão de poluentes atmosféricos por veículos individuais.

De modo geral, os impactos ambientais associados à implantação de pontos de ônibus são considerados de baixa magnitude e curta duração, podendo ser facilmente mitigados por meio da adoção de boas práticas construtivas, como o planejamento adequado da obra, controle e destinação correta dos resíduos, proteção do solo, preservação da vegetação existente e recuperação das áreas eventualmente degradadas após a conclusão dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no presente estudo e nas análises realizadas, resta demonstrado, de forma detalhada e fundamentada, que a execução das obras de Pontos de Ônibus do Município de Rebouças atende plenamente ao interesse público e encontra respaldo na legislação vigente. A partir das informações e dados que subsidiaram a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a total viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para sua

execução, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da obra.

A intervenção proposta não apresenta características técnicas especiais ou complexidades que restrinjam sua execução, havendo, inclusive, empresas devidamente habilitadas e aptas na região para participar do certame licitatório.

Verificou-se, ainda, que a Administração Municipal dispõe de equipe técnica capacitada, nos diversos setores envolvidos, para conduzir adequadamente as etapas de contratação, gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo, regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, de 27 Janeiro de 2026.

Tatiely Cordeiro Pereira
Arquiteta e Urbanista – CAU PR 309284-4

Regina Mara Mathias
Secretária de educação

Iliane M. de Toledo Homiak
Setor de Compras

Édina C. Faganeli
Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5e93e638-8034-4985-b50c-287a428bd73e>

